



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 19 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1422



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 94/2025)	2
PORTARIA (Nº 20/2025)	4
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 0026/2025)	6
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025)	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 0022/2025)	8
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025)	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 0027/2025)	10
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025)	11
SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 0025/2025)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2025)	13
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025)	14
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 0028/2025)	16
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



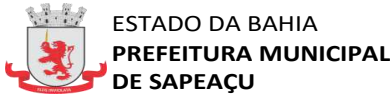
GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 94/2025)



DECRETO Nº 94, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPEAÇU NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais, garantindo previsibilidade orçamentária e organizacional;

CONSIDERANDO que a valorização dos servidores públicos municipais é um princípio fundamental da administração pública, reconhecendo a importância do funcionalismo na prestação de serviços essenciais à população de Sapeaçu;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que devem orientar a gestão dos recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica aos servidores municipais quanto ao recebimento de seus direitos trabalhistas, prevenindo eventuais atrasos e incertezas;

CONSIDERANDO que o pagamento do décimo terceiro salário em duas parcelas permite um melhor planejamento financeiro tanto para a administração pública quanto para os próprios servidores, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais de Sapeaçu no exercício de 2025 ocorrerá em duas parcelas, observando os prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU**



Art. 2º - A primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total do décimo terceiro salário e será paga até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 3º - A segunda parcela corresponderá ao restante do valor total do décimo terceiro salário e será paga até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Os valores pagos a título de décimo terceiro salário estarão sujeitos aos descontos legais incidentes, conforme legislação vigente.

Art. 5º - O pagamento do décimo terceiro salário seguirá as regras na Lei Orgânica do Município de Sapeaçu, no Estatuto do Servidor Público Municipal e demais normativas aplicáveis.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pela execução e cumprimento deste Decreto, adotando as providências necessárias para assegurar o pagamento das parcelas nos prazos estabelecidos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU-BA, aos 19 de março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal de Sapeaçu-BA.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

PORTARIA (Nº 20/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 20 , DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre estabilidade econômica /financeira de servidora efetiva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, com base e em consonância com a Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e demais comandos normativos,

CONSIDERANDO: o pedido formulado no Processo Administrativo de autoria da Servidora efetiva Denize de Melo Castro;

CONSIDERANDO: que a requerente é servidora pública municipal, admitida em 01/11/2011, matrícula nº 3034, exercendo o cargo de Pedagoga, junto a Secretaria Municipal de Educação e, recebeu gratificação durante mais de 10 (dez) anos e até a presente data;

CONSIDERANDO: declaração efetuada pelo Recursos Humanos, parecer jurídico nº.05/2025 e processo administrativo nº 08/2025.

RESOLVE:

Art.1º. – Incorporar gratificações aos vencimentos da servidora Denize de Melo Castro, nos termos do processo administrativo nº 08/2025 e, parecer jurídico nº. 05/2025.

Art. 2 º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Ramon de Sena Souza
Prefeito

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0026/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Processo Administrativo: 042/2025. **Contrato nº** 026/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** **Rafael Fonseca Lopes**. **Objeto:** Locação de Imóvel, situado na Rua Joaquim Barreto Lopes, S/n, Centro, Município de Sapeaçu-Ba, para o funcionamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Sapeaçu-Ba. **Vigência:** 19/03/2025 a 19/03/2026. **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos)** dividido em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**; **Dotação Orçamentária:** 205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.023 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.36.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 150000. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 19 de março de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu-Ba Praça da Bandeira, nº 176, Centro - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Locação de Imóvel, situado na Rua Joaquim Barreto Araújo, SN, Centro, Município de Sapeaçu-Ba, para o funcionamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Sapeaçu-Ba, sob responsabilidade de Secretária de Assistência Social.**

Contratado: **Rafael Fonseca Lopes**

Prazo de Vigência: **12 (doze) mês;**
19/03/2025 até 19/03/2026;

Valor Total: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** dividido em **12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 19 de março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu-Praça da Bandeira, nº 176- Centro - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0022/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Processo Administrativo: 036/2025. **Contrato nº** 022/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** U F BARBOSA ANTUNES ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de Assessoria e Consultoria nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Ba. **Valor:** R\$ R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais);. **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade– Secretaria de Administração, Projeto/atividade 2006, elemento de despesa 339039/339035 , Fonte de recurso 00. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 13 de março de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para serviços de Assessoria e Consultoria nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Ba.**

Contratado: **U F BARBOSA ANTUNES ME**

Prazo de Vigência: **12 (doze) mês;**
13/03/2025 até 13/03/2026;

Valor Total: **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 13 de Março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0027/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo Administrativo: 043/2025. **Contrato nº** 027/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** Rafael Fonseca Lopes. **Objeto:** Locação de Imóvel, situado na Rua Epifânio Maia, Centro, Município de Sapeaçu-Ba, para o funcionamento das atividades da Secretária de Agricultura do Município de Sapeaçu-Ba. **Vigência:** 19/03/2025 a 19/03/2026. **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos)** dividido em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**; **Dotação Orçamentária:** 20.8 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
150000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 19 de março de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu-Ba Praça da Bandeira, nº 176, Centro - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Locação de Imóvel, situado na Rua Epifânio Maia, Centro, Município de Sapeaçu-Ba, para o funcionamento das atividades da Secretária de Agricultura do Município de Sapeaçu-Ba.**

Contratado: **Rafael Fonseca Lopes**

Prazo de Vigência: **12 (doze) mês;**
19/03/2025 até 19/03/2026;

Valor Total: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais),** dividido em
12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 19 de março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu-Praça da Bandeira, nº 176- Centro - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0025/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Administrativo: 041/2025. **Contrato nº** 025/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA ME. CNPJ nº 22.272.712/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o cantor "NENHO", a ser realizado no dia 25 de abril de 2025, no aniversário de Emancipação Política do Município de Sapeaçu - Ba. **Vigência:** 18/03/2025 a 18/05/2026. **Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).** **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade–Secretaria da Cultura, Projeto/atividade 2032, elemento de despesa 33903900 , Fonte de Recurso 150001/1550/1569. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 18 de março de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Processo Administrativo: 038/2025. **Contrato nº** 024/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA NILTON C SILVA ME. CNPJ nº **12.830.291/0001-24**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com a BANDA TOQUE DEZ, a ser realizado no dia 26 de abril de 2025, no aniversário de Emancipação Política do Município de Sapeaçu - Ba. **Vigência:** 18/03/2025 a 18/05/2026. **Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, em uma única parcela. **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade– Secretaria da Cultura, Projeto/atividade 2032, elemento de despesa 33903900 , Fonte de Recurso 150001/1550/1569. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 18 de março de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o cantor "NENHO", a ser realizado no dia 25 de abril de 2025, no aniversário de Emancipação Política do Município de Sapeaçu - Ba**

Contratado: **EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA ME**

Prazo de Vigência: **60 (SESSENTA) dias;**
18/03/2025 até 18/05/2026;

Valor Total: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**
Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 18 de março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA

Praça Da Bandeira, centro - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com a BANDA TOQUE DEZ, a ser realizado no dia 26 de abril de 2025, no aniversário de Emancipação Política do Município de Sapeaçu - Ba**

Contratado: **A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA**

Prazo de Vigência: **60 (SESSENTA) dias;
18/03/2025 até 18/05/2026;**

Valor Total: **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 18 de março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA

Praça Da Bandeira, centro - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0028/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ Nº 13.696.257/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Processo Administrativo: 040/2025. **Contrato nº** 028/2025. **Contratante:** Município de Sapeaçu-BA. **Contratada:** UNIMAM – UNIDADE DE ENSINO MARIA MILZA LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional, para concepção, planejamento, organização, promoção e execução de ações formativas destinadas aos servidores do município de Sapeaçu - Ba. **Vigência:** 18/03/2025 a 18/04/2025. **Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, em uma única parcela. **Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade– Secretaria de Educação, Projeto/atividade 2009, elemento de despesa 33903900 , Fonte de Recurso 150001. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sapeaçu – BA, 18 de março de 2025.

Maria Luiza Santos Lima
Agente de Contratação

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional, para concepção, planejamento, organização, promoção e execução de ações formativas destinadas aos servidores do município de Sapeaçu - Ba**

Contratado: **UNIMAM – UNIDADE DE ENSINO MARIA MILZA LTDA ME**

Prazo de Vigência: **30 (TRINTA) dias;**
18/03/2025 até 18/04/2026;

Valor Total: **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, em uma única parcela;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sapeaçu – BA, 18 de março de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DA IGUALDADE E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Rua Epifânio Maia, s/nº, Parque das Mangueiras - CNPJ: 13.696.257/0001-71 – Tel: (75) 98242-8605